

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS 006/2023

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, situada no Campus da Universidade Federal de São Carlos, Área Norte, Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos-SP, representada por sua Gerente de Administração e Finanças da FAI-UFSCar, a Senhora Roziane Loureiro Barbosa, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente edital e seus termos, torna pública a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva de 05 (cinco) estagiários** para atuação no Projeto FAI-UFSCar n.º 15.438, intitulado: "IFSP/Matão - Contrato n.º 003/2023 - Análise do teor de proteínas em suplementos alimentares", sob a coordenação do Prof. Carlos Eduardo Cristani, pertencente ao Instituto Federal São Paulo campus Matão/SP, nos seguintes termos:

1.0. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital é voltado, especificamente, para discentes regularmente matriculados no 2º (segundo) e 3º (terceiro) ano do curso de licenciatura em Química e até no 5º (quinto) ano do curso de Engenharia de Alimentos, desde que a previsão de conclusão do mesmo não ultrapasse a vigência do regente Projeto, a saber: 17 de agosto de 2024. Faz-se importante destacar que os discentes, obrigatoriamente, deve, integrar os quadros do Instituto Federal de São Paulo, IFSP.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

1.3. Este edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital.

2.0. DO OBJETIVO

1.5. 2.1. O objetivo deste Edital é selecionar para cadastro de reserva 5 (cinco) estagiários,

discentes regulares , para discentes regularmente matriculados no 2º (segundo) e 3º (terceiro) ano do curso de licenciatura em Química e até no 5º (quinto) ano do curso de Engenharia de Alimentos, desde que a previsão de conclusão do mesmo não ultrapasse a vigência do regente Projeto, a saber: 17 de agosto de 2024. Faz-se importante destacar que os discentes, obrigatoriamente, deve, integrar os quadros do Instituto Federal de São Paulo, IFSP.

2.2. Todas as atividades do estagiário serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador do Projeto.

2.3. Os atos e etapas previstos neste edital não estão sujeitos a prorrogação, salvo por motivo de força maior, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das datas, horários e locais que serão definidos em conformidade com o cronograma previsto neste edital. O não comparecimento, atrasos ou indisponibilidade acarretarão a eliminação automática do candidato.

3.0. DA VAGA

3.1. Serão selecionados para cadastro de reserva 5 (cinco) estagiários para o IFSP campus Matão/SP.

3.2. São requisitos obrigatórios para a função:

- a) Estar cursando para discentes regularmente matriculados no 2º (segundo) e 3º (terceiro) ano do curso de licenciatura em Química e até no 5º (quinto) ano do curso de Engenharia de Alimentos, desde que a previsão de conclusão do mesmo não ultrapasse a vigência do regente Projeto, a saber: 17 de agosto de 2024. Faz-se importante destacar que os discentes, obrigatoriamente, deve, integrar os quadros do Instituto Federal de São Paulo, IFSP.

4.0. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

4.1. As atividades serão desenvolvidas de forma presencial no IFSP Campus Matão/SP. Os equipamentos necessários serão fornecidos pela coordenação do Projeto.

4.2. Serão atribuições do estagiário, quando no exercício da atividade, com orientação do supervisor:

- A. Preparo de Amostras;
- B. Preparo do equipamento, análises de Espectrometria de Fluorescência de Raios X ;
- C. Organização dos resultados conforme treinamento, procedimentos e orientações.

5.0. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em duas etapas distintas: habilitatória e classificatória, nos seguintes termos:

a) A etapa **habilitatória** (primeira etapa) compreenderá a comprovação do preenchimento dos requisitos obrigatórios exigidos neste edital para o exercício da função, considerando-se habilitados todos aqueles que cumprirem tempestivamente os requisitos obrigatórios previstos neste edital (nesta etapa será verificado apenas o cumprimento dos pré-requisitos constantes deste edital, não havendo atribuição de notas ou ordem classificatória);

b) A etapa **classificatória** (segunda etapa) se dará por meio de entrevista e de análise do documentos comprobatórios, a ser realizada por equipe composta por três pessoas previamente designadas para tal fim

b.1. cada avaliador elaborará, individualmente, seus apontamentos sobre o candidato, observados os aspectos deste edital, sendo a nota final obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros;

b.2. a nota a ser atribuída aos candidatos será compreendida entre 0,00 (zero) e 100,00 (cem) pontos e suas casas decimais;

b.3. serão considerados somente documentos comprobatórios para os requisitos desejáveis, que terão sua respectiva pontuação registrada;

b.4. as informações constantes do currículo sem comprovação, serão desconsideradas;

b.5. todos os classificados, observada a ordem de classificação (em conformidade com a pontuação atribuída), serão habilitados para a segunda etapa (análise curricular).

5.2. No caso de empate, o desempate obedecerá a seguinte ordem de preferência:

5.2.2. Idade, em favor do candidato com maior idade;

5.2.3. Maior pontuação na entrevista;

5.2.4. Maior pontuação em experiência profissional;

6.0. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se discentes regularmente matriculados no 2º (segundo) e 3º (terceiro) ano do curso de licenciatura em Química e até no 5º (quinto) ano do curso de Engenharia de Alimentos, desde que a previsão de conclusão do mesmo não ultrapasse a vigência do regente Projeto, a saber: 17 de agosto de 2024. Faz-se importante destacar que os discentes, obrigatoriamente, deve, integrar os quadros do Instituto Federal de São Paulo, IFSP.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, comprovante de Matrícula atualizado, histórico escolar, comprovante da experiência em laboratório, carta de recomendação do chefe/orientador se houver, comprovante de residência, documento de identidade (R.G.), Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), exclusivamente por meio do formulário eletrônico https://bit.ly/PSS_006_2023_IFSP ou pelo QR Code abaixo, impreterivelmente no período descrito no CRONOGRAMA.



6.3. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau da Coordenadora Profa. Dra. Cleonice Maria

Tomazzetti ou proponente do Projeto, de membros em cargo ou função de confiança ou direção no âmbito da UFSCar ou FAI-UFSCar.

6.4. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI-UFSCar).

7.0. DA BOLSA

Somente haverá a convocação dos candidatos devidamente habilitados, após a comprovação da capacidade financeira do regente do projeto em arcar com as respectivas despesas.

7.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais no período de outubro de 2023 a julho de 2024 podendo este período ser prorrogado de acordo com a vigência do projeto.

7.2. A jornada do estagiário será de 06 horas diárias de segunda-feira a sexta-feira, totalizando a jornada de 30 horas semanais.

7.3. O valor mensal da bolsa será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mais o vale transporte, nos termos legais, com recursos financeiros oriundos do projeto.

8.0. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	01/09/2023
Período de inscrições com envio de currículos e documentos conforme edital.	01/09/2023 a 10/09/2023
Período de análise das Inscrições	11/09/2023 a 12/09/2023
Publicação da lista de inscritos e habilitados, com análise dos requisitos desejáveis, convocação para entrevista (primeira e	14/09/2023

segunda fase)	
Prazo para recurso	15/09/2023
Publicação do resultado dos recursos	18/09/2023
Realização das entrevistas (das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs)	19/09/2023
Publicação dos aprovados e formação do cadastro de reserva	21/09/2023
Prazo para recurso	22/09/2023
Publicação do resultado dos recursos	25/09/2023

9.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital Nº 006/2023 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

9.2. O estagiário deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 21/09/2023.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento da mesma.

9.4. A bolsa estágio terá vigência de doze (12) meses, podendo ser prorrogada até a vigência do projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio estagiário.

9.5. A bolsa estágio será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente for encerrado.

9.6. A bolsa estágio não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.7. O bolsista deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Roziane Loureiro Barbosa
Gerente de Administração e Finanças da FAI•UFSCar